

**PROJETO DE LEI Nº 016/2007  
DE 15 DE JUNHO DE 2007.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NA ORDEM DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a realização de despesas no valor de até R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem utilizados na organização e realização da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO OURO**, que será realizada no dia 23 de julho de 2007.

Parágrafo Único – A V Conferência Municipal de Saúde foi estabelecida através de Decreto nº 026/2007, de 1º.06.2007, pelo Executivo Municipal, diante da Decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 08.05.2007.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atendimento das disposições da presente Lei, classificado na seguinte dotação orçamentária:

|            |                                                         |                                              |     |          |
|------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----|----------|
| ORGÃO      | 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                                              |     |          |
| UNIDADE    | 01 – Fundo Municipal de Saúde                           |                                              |     |          |
| FUNÇÃO     | 10 – Saúde                                              |                                              |     |          |
| SUBFUNÇÃO  | 122 – Administração Geral                               |                                              |     |          |
| PROGRAMA   | 0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa          |                                              |     |          |
| PROJ/ATIV. | 1.029 – REALIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE. |                                              |     |          |
| RUBRICA    | 3.3.90.30.30.00                                         | Mat. De Consumo – Rec.                       | R\$ | 100,00   |
|            | 3.3.90.36.00.00                                         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física | R\$ | 200,00   |
|            | 3.3.90.39.00.00                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica | R\$ | 2.200,00 |

**Objetivo:** visa custear despesas decorrentes de organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde de São José do Ouro, RS, convocada em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2007.

Art. 3º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, far-se-á redução da seguinte dotação orçamentária:

|            |                                                         |                                    |     |          |
|------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|----------|
| ORGÃO      | 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |                                    |     |          |
| PROJ/ATIV. | 2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE |                                    |     |          |
| RUBRICA    | 3.3.90.39.00                                            | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA | R\$ | 2.500,00 |

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE JUNHO DE 2007

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

Just. 016/2007

Justificativa ao Projeto de Lei nº 016/2007

São José do Ouro, RS, 15 de junho de 2007.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à esse Poder Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei, que autoriza a realização de despesas no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), visando custear os gastos decorrentes da organização e realização da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO OURO**.

A conferência municipal, foi convocada para o dia 23 de julho de 2007, no Centro Municipal de Educação “Danúncio Andreani”, nesta cidade, em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2007, sendo esta, o fórum máximo de deliberação da Política Pública de Saúde no município, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.142/90, e em atendimento da decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Desta forma, o presente projeto de Lei, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do município, visando dotação específica e necessária para os procedimentos contábeis decorrentes das despesas que forem autorizadas para o evento, conforme descrito neste Projeto de Lei.

Assim sendo, solicitamos que o presente projeto de Lei, tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO GIRELLI  
MD. Presidente do Poder Legislativo Ourense  
Nesta cidade.